



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano V | Edição n.º 937

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de um bebedouro industrial e um purificador de água para a Administração, conforme solicitação do Chefe de Gabinete, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: ITEM 01 - Bebedouro Industrial de 25 Litros - Marca FRISBEL R\$ 2.680,00; ITEM 02 - Purificador de água - Marca ELECTROLUX R\$ 1.290,00. VENCEDOR: AR SANTOS & CIA LTDA - CNPJ n.º 08.434.728/0001-33. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 11/11/2022.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2022

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do PSS n.º 009/2022 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de Médico na modalidade de Médico Clínico Geral e Médico Obstetra e Ginecologista e para o cargo de Fonoaudiólogo.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 resolvem,

### TORNAR PÚBLICO,

1. A Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 009/2022 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de Médico na modalidade de Médico Clínico Geral e Médico Obstetra e Ginecologista e para o cargo de Fonoaudiólogo.

### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1360	Paula Aparecida De Melo Rosa Oliveira	Deferida

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 937 - Quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

Pág. 02

## CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1356	Rodrigo Otavio Moinhos	Deferida
1357	Gabriella Ferreira Regalio	Deferida

## CARGO: MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1358	José João Marques Ribeiro	Deferida
1359	Arildo Brito Simões	Deferida

2. Constatados erros ou omissões, candidatos poderão interpor recurso quanto à homologação das inscrições, até o dia 17/11/2022 às 23h59, exclusivamente pela página de inscrição do candidato disponível no site da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal.

3. Todas as informações fornecidas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato de sua convocação, caso contrário, o mesmo será eliminado do processo, conforme disposto no edital.

Ribeirão do Pinhal, em 16 de novembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito

Comissão Organizadora  
PSS n.º 009/2022

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N.º 059/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de 02 diárias integral e meia diária no valor de R\$1.500,00, no valor total, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o afastamento nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, conforme solicitação de diária sob nº 015/2022 de 11/11/2022, feita pelo vereador WILLIAN ANTONIO DE PAIVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**PORTARIA N.º 060/2022**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de 02 diárias integral e meia diária no valor de R\$1.500,00, no valor total, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o afastamento nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, conforme solicitação de diária sob nº 015/2022 de 11/11/2022, feita pelo vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 061/2022**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de 02 diárias integral e meia diária no valor de R\$1.500,00, no valor total, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o afastamento nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, conforme solicitação de diária sob nº 015/2022 de 11/11/2022, feita pelo vereador HÉLIO LOPES DA SILVA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 062/2022**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de 02 diárias integral e meia diária no valor de R\$1.500,00, no valor total, para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o afastamento nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, conforme

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 937 - Quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

Pág. 04

solicitação de diária sob nº 015/2022 de 11/11/2022, feita pelo vereador JOSIEL FERREIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de novembro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**Assinatura Digital**